



## **EDITAL nº 064, de 14 de junho de 2016**

### **MATRÍCULAS VESTIBULAR DE INVERNO – 2016/2**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, comunicam aos classificados no Concurso Vestibular de Inverno ACADE 2016/2, que as matrículas estarão abertas, **nos dias 04 e 05 de julho de 2016**

*Campus: Lages*

*Horário: Das 09h às 11h e das 14h às 21h*

*Local: Central de Atendimento*

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Direito	Noturno	Lages

**1. PARA A MATRÍCULA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.**

1.1 Certificado de conclusão do ensino médio, devidamente datado e registrado com número de reconhecimento da Instituição e do curso. (2 cópias autenticadas)

1.2 Se o candidato for portador de diploma de ensino médio ou ensino superior de graduação, o item (1) será substituído pelo referido diploma, devidamente registrado. (2 cópias autenticadas)

1.3 Histórico escolar do ensino médio, datado e registrado com o número do reconhecimento da Instituição e do curso. (1 via original e 1 cópia autenticada)

1.4 Histórico escolar do ensino superior de graduação, se o candidato for portador de diploma de ensino superior. (1 via original e 1 cópia autenticada)

1.5 Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

1.6 Certidão de nascimento ou casamento. (2 cópias autenticadas)

1.7 Cédula de identidade. (2 cópias autenticadas)

1.8 Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) (1 cópia autenticada de cada documento)

1.9 Registro Nacional de Estrangeiro e Visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros.

1.10 Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição. (1 cópia autenticada)

1.11 CPF (1 cópia autenticada)

1.12 Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. (1 cópia autenticada)

1.13 Quitação Militar. O alistamento militar não quita. Porém, se apresentado, deverá ser



substituído tão logo o alistado obtenha o documento definitivo: certificado de dispensa de incorporação ou do cumprimento do serviço militar. (1 cópia autenticada) Obs.: a partir de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, fica desobrigado da apresentação de qualquer documento de comprovação de situação militar – Art. nº 19 e 170, do Dec. nº 57654, de 20/01/66.

1.14 Comprovante de residência (água, luz ou telefone) (1 cópia autenticada)

1.15 Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(cópia e original)**

1.16 Procuração por instrumento particular (para quem estiver impossibilitado de efetuar matrícula pessoalmente).

1.17 Taxas recolhidas: UNIPLAC

(as taxas serão recolhidas, após o preenchimento e deferimento de matrícula).

## **2. OBSERVAÇÕES:**

2.1 Contrato de prestação de serviços educacionais na íntegra está publicado no site da Uniplac.

2.2 Menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um responsável legal e apresentar cópia do CPF do mesmo, para assinatura do contrato e requerimento de matrícula.

2.3 Para mulheres: certidão de casamento e cédula de Identidade deverão ter nomes completos e iguais.

2.4 É responsabilidade do candidato, informar-se sobre os prazos fixados para matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do concurso.

2.5 O calouro que não se matricular, **nos dias 04 e 05/07/2016**, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.

2.6 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para a matrícula no prazo fixado neste Edital, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no mesmo;

2.7 O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

2.8 A UNIPLAC reserva-se no direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas.

2.8.1 A UNIPLAC não aceitará matrícula condicional.

Lages, 14 de junho de 2016

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
**Secretária Acadêmica**  
**Portaria nº 075/16**

**Cristina Keiko Yamaguchi**  
**Pró-Reitora de Ensino**  
**Portaria nº 115/16**